

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 1.303/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **Niuton Borges**, matrícula 1475, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 03/12/2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FF9FD63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.304/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **José Arthur Sanches**, matrícula 1375, lotado na Secretaria Municipal de Esporte para a Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 03/12/2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:34201E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.305/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Marco Antônio de Souza Muniz**, matrícula 3494, Secretário Municipal do Ambiente, para a função de **Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente**, conforme Lei nº 413 de 31 de março de 2009.

Artigo 2º - A nomeação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 23/11/2018.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2A4D5C88

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.255/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o lapso de digitação constante no artigo 1º. da Portaria nº. 1255/2018, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 1º. Nomear **RAYANE PECLIS HENRIQUES BANCA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial, AE I**, que ficará lotada na Procuradoria Geral do Município, respondendo como Procuradora da Área Cível e Trabalhista, conforme Lei 477 de 05 de Janeiro de 2011.

Leia-se:

Artigo 1º. Nomear **RAYANE PECLIS HENRIQUES BANCA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial, AE I**, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, respondendo como Procuradora da Área Cível e Trabalhista, conforme Lei 477 de 05 de Janeiro de 2011 e Lei 573 de 18 de fevereiro de 2014.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AAA586A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.299/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Aurélio Medeiros Ferreira da Luz**, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Diretoria Geral Licenciamento e Fiscalização Ambiental, AE I**, lotado na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei 477 de 05 de Janeiro de 2011 e Lei nº 560 de 21 de novembro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 23/11/2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 04 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D8F37833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.300/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Orlinda de Fátima Fernandes Dadam**, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Monitoramento Ambiental, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei 477 de 05 de Janeiro de 2011 e Lei nº 560 de 21 de novembro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 23/11/2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 04 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F8BE837D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.306/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **ELIZABETE NUNES DA FONSECA**, para o cargo em comissão de **Subsecretária Municipal de Saúde, SSM**,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 477 de 05 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 24 de Novembro de 2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:93B79225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.307/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **GIULIA FRANÇA PERES**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I, AE. I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 24 de Novembro de 2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9AA61966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.308/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **GECYLAINÉ MOTA MORAES VILANOVA**, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção I – Cadastro de Pessoal, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5C697C81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.309/GP/2018**

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **MÁRCIO SILVA FULY**, para o cargo em comissão de **Presidente do Fundo Municipal de Saúde, SM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:814AFBAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.310/GP/2018**

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **Vanderlei Lopes da Cunha**, matrícula 1607, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6FE248F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.311/GP/2018**

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **ANTÔNIO JOSÉ FRANCO MORAES**, para o cargo em comissão de **Diretor da Diretoria Geral de Serviços Gerais, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:002DD9B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.312/GP/2018**

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **ADRIANO DA SILVA DIAS**, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção I – Publicidade e Informática, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei 477 de 05 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 24 de Novembro de 2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4AE1739F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.313/GP/2018**

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, a servidora **Sandra Florêncio Alves**, matrícula 3329, lotada na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6CD9AD2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.314/GP/2018**

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, a servidora **Silvana Ferreira de Souza**, matrícula 1332, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação para a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aperibé, 05 de dezembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EF3855EE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE
PREÇO Nº 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Mendes informa que NEGOU o RECURSO Administrativo que a Empresa Le Card apresentou no dia 27/11/2018, referente ao resultado de julgamento de sua Inabilitação por parte de documentação.

A Comissão informa, ainda que, dará prosseguimento ao certame licitatório no dia 10/12/2018 às 14 horas, e que a sua Decisão se encontra na íntegra disponibilizada no site desta Casa.

Mendes, 06 de dezembro de 2018.

VIVIAN NAZARETH WERKHAIZER
Presidente da CPL

JAQUELINE FERREIRA DE MATOS FEGORELLI
Membro da CPL

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A3A5DE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6722/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
035/2018 - SRP

Aviso de licitação

Pregão Presencial nº. 035/2018 - SRP

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVIDADE ME/EPP.

Processo nº. 6722/2018. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na elaboração da merenda escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma presencial. Sessão de credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação: 20/12/2018 às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-0661/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 04 de dezembro de 2018.

DÉBORA ALVES MORRA LOURES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B12775C2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSOCIAÇÃO BLOCO
CARNAVALESKO ELETRO BLOCO - SUBVENÇÃO 2018

Considera-se **REGULAR** a Prestação de Contas da **Associação Bloco Carnavalesco Eletro Bloco** referente a subvenção de Carnaval do ano de 2018, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante no processo administrativo 351/2018, às fls. 25, atendendo assim, ao na Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ.

Mendes, 22 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8D8016CD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - BLOCO UNIDOS DO DENTE DE
LEITE - SUBVENÇÃO 2018

Considera-se **REGULAR** a Prestação de Contas do **Bloco Unidos do Dente de Leite**, inscrito no CNPJ/MF nº **19.205.232/0001-04**, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante no processo administrativo 185/2018, às fls. 28, atendendo assim, ao na Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ.

Mendes, 22 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B2E2B49B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - GRÊMIO RECREATIVO
ESCOLA DE SAMBA BOEMIOS DO AMOR - SUBVEÇÃO
2018

Considera-se **REGULAR** a Prestação de Contas do **Grêmio Recreativo Escola de Samba Bohêmios do Amor** referente a subvenção de Carnaval do ano de 2018, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante no processo administrativo 332/2018, às fls. 23, atendendo assim, ao na Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ.

Mendes, 04 de julho de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8A806071

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - GRUPO DA TERCEIRA IDADE
RAIO DE LUZ - SUBVENÇÃO 2018

Considera-se **REGULAR** a Prestação de Contas do **Grupo da Terceira Idade Raio de Luz**, inscrito no CNPJ/MF nº **06.019.505/0001-84**, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município,

constante no processo administrativo 894/2018, às fls. 28, atendendo assim, ao na Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ.

Mendes, 04 de julho de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6644C20C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSOCIAÇÃO GRÊMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO
SANTA RITA - SUBVENÇÃO 2018**

Considera-se **REGULAR** a Prestação de Contas da **Associação Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Santa Rita**, referente a subvenção de Carnaval do ano de 2018, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante no processo administrativo 3622/2018, atendendo assim, ao na Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ.

Mendes, 04 de julho de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:521DEF1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6452/2018 ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
DROGA MAIS DE MENDES LTDA**

Processo nº 6452/2018

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGA MAIS DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06193276/0001-10**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 6452/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **DROGA MAIS DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06193276/0001-10**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 1.965,04 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Mendes, 30 de novembro de 2018.

AMANDA DA SILVA SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:42CA2695

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6451/2018 ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
DROGA MAIS DE MENDES LTDA**

Processo nº 6451/2018

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGA MAIS DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06193276/0001-10**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 6451/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **DROGA MAIS DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06193276/0001-10**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 1.693,44 (mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Mendes, 30 de novembro de 2018.

AMANDA DA SILVA SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:54B5C0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6285/2018 ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA

Processo nº 6285/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. **6285/18**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Mendes 30 de Novembro de 2018.

AMANDA DA SILVA SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de Novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3EB4DF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6452//2018 ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA

Processo nº 6452//2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. **6452/18**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$1.260,00(mil duzentos e sessenta reais).

Mendes 30 de Novembro de 2018.

AMANDA DA SILVA SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de Novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:047B15A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6090/2018 ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES

Processo nº 6090/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 28.566.701/0001-01**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. **6090/18**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA inscrita no CNPJ sob o 28.566.701/0001-01**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Mendes, 4 de dezembro de 2018.

AMANDA DA SILVA SOUZA

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 4 de dezembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:01732A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 6090/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA

Processo nº 6090/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**, objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. **6090/18**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei

n. 8.666/93 a fim de ser contratada **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Mendes, 4 de dezembro de 2018.

AMANDA DA SILVA SOUZA

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 4 de dezembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BFA5C99E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº183/2017, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 6796-2018; **CONSIDERANDO** o ofício nº 069/D.E/2018, do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mendes. **CONSIDERANDO**, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o retorno de origem, da servidora pública estatutária DENISE APARECIDA MORAES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 2969, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:6BB7F0AD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

“Dispõe sobre o Plano Administrativo Interno, racionalização de rotinas, fluxograma, critérios e procedimentos a serem adotados e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo administrativo 722/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa Disciplina o Plano Administrativo, racionalização de rotinas, indicando fluxo de atendimento em geral, procedimentos e critérios a serem adotados para a tramitação em geral, procedimentos e critérios a serem adotados para a tramitação dos processos administrativos, prestação de informações em processos e resposta aos ofícios e demais documentos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - O atendimento ao público, presencial e por telefonema, será realizado preferencialmente pelo setor administrativo, que encaminhará o usuário e/ou sua demanda aos setores pertinentes. Considerando os trâmites administrativos da Secretaria.

CAPÍTULO II

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º - Todos os documentos, como por exemplo, ofícios, memorandos, cartas encaminhadas a esta Secretaria, seja por Órgãos Públicos, Privados ou de usuários, deverão ser datados e assinados, preferencialmente pelo setor administrativo ou por servidor disponível e de imediato, e encaminhados, em mãos, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou Subsecretário de Meio Ambiente, para análise e prosseguimento.

Art. 4º - Todos os Processos Administrativos da Administração Municipal, encaminhados a esta Secretaria deverão ser datados dentro do Processo, preferencialmente pelo setor administrativo ou por outro servidor disponível e de imediato encaminhados, em mãos, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou Subsecretário de Meio Ambiente, para ciência e análise.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda a comunicação, como, receber, acompanhar e responder, endereços eletrônicos oficiais no âmbito desta Secretaria Municipal, é de responsabilidade do Setor Administrativo.

Art. 5º - Todos os Processos, documentos ou solicitações acompanhadas de prazo para resposta deverão ser incluídos em planilha específica, de responsabilidade do setor administrativo, para acompanhamento e viabilidade de resposta tempestiva.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTOS

Art. 6º - Todos os requerimentos serão devidamente preenchidos e registrados, preferencialmente, pelo setor administrativo, ou por servidor disponível. Sendo encaminhados de imediato ao setor competente, para o prosseguimento cabível e havendo necessidade a outros setores para os devidos pareceres técnicos.

§ 1º - Após primeira etapa deverão ser encaminhados, de imediato, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou Subsecretário de Meio Ambiente, para análise e prosseguimento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O funcionamento dessa Instrução Normativa deve sempre visra o melhor funcionamento das atividades no âmbito desta Secretaria bem como o interesse coletivo.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de Novembro de 2018.

DANILO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:754C950E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo n.º001-2016;

PARTES:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ,CNPJ

17.433.155/0001-14, com sede à Av. Octávio Gomes, 395, Centro, Vassouras e **VALE DO CAFÉ SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.264.870/0001-36.

OBJETO:concessão da prestação, com exclusividade, dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, de saúde e de construção civil, segundo projeto básico (Anexo 1 do Edital nº005/2014).

PRAZO:15 (quinze anos), com início a contar de 28 de março de 2016 e término previsto para 28 de março de 2031.

VALOR MENSAL DA CONCESSÃO: R\$695.845,28 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO:Proc. Administrativo n.º 8.015/2014;

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

SECRETARIA DO CONVALE

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:B5E9625D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, concede licença para tratar de interesses particulares ao seguinte servidores, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Fernanda da Silva Conrado Carvalho	101.349-1	Auxiliar de Creche	Educação	A partir de 01/10/2018 - 02 anos.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de dezembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito de Vassouras

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:CD2752EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 510, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora **CASSIA CERQUEIRA DIAS**, matrícula n.º 101.801-9, para função gratificada de **SUPERINTENDENTE DO CRAS II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo FG - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:6CE5E2AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 511, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor **JOSÉ CARLOS SÁ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 101.073-5, para a função gratificada de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:D19562BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 512, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora **IZA MARANHÃO MARTINS**, matrícula n.º 101.840-0, para função gratificada de **ASSESSORA INTERMEDIÁRIA III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CAI - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:EF6D44A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade pública, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. Serão ressarcidas despesas com taxa de inscrição em cursos, transporte, alimentações, hospedagem, expressamente autorizadas pelo Prefeito ou autoridade competente a que estiver vinculada o trabalhador voluntário.

Art. 4º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 474/2018 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:7C9D8B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 513, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora **MARIA CLARA DE MELLO ANDRADE**, matrícula n.º 101.727-6, para função gratificada de **ASSESSORA INTERMEDIÁRIA III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CAI - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Cardoso da Conceição Nunes

Código Identificador:B192D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora **ANA PAULA CARDOSO DE MATOS**, matrícula n.º 110.508-6, da função gratificada de **ASSESSORA INTERMEDIÁRIA III DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo CAI - 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:165FB135

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 515, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar a Servidora ANA PAULA CARDOSO DE MATOS, matrícula n.º 110.508-6, para função gratificada de **ASSESSORA INTERMEDIÁRIA III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CAI - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:CC51B306

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear a Senhora DANIELE SILVA TEIXEIRA, CPF n.º 107.850.047-93, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo DAS - 03, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **DANIELE SILVA TEIXEIRA**, brasileira, casada, identidade n.º 21.110.338-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 107.850.047-93, sob PIS n.º 160.972.363-37, domiciliada à Rodovia BR Trezentos Noventa Três, LD Km 237, Casa 1, NN 57755, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo DAS - 03, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 516/2018, publicada no B.O. ___ do Município de ___/___/2018. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exercê-lo sem dolo nem má-fé, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do

Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos a partir desta data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

DANIELE SILVA TEIXEIRA
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:240931E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar o Servidor NELSON EDUARDO MEDEIROS LEAL, matrícula n.º 101.975-9, para função gratificada de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, símbolo CAI - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:52531E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Locadora:Martha Lúcia de Oliveira Moura

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a locação de imóvel não residencial sito à Rua Visconde de Cananeia, n.º 61, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, a fim de abrigar a Atenção Básica e o Centro de Vigilância em Saúde, que a**LOCADOR**á em locação ao**LOCATÁRIO**, na forma abaixo pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO VALOR

Este documento aditará por mais 12 (doze) meses o prazo firmado no Contrato n.º 006/2017, o qual passará a vigorar de**06/12/2018 a 05/12/2019**, bem como aditarão valor do aluguel,**a partir de 06/12/2018**,o qual passará aR\$ **4.779,97 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensal**, totalizando o valor de R\$ 57.359,64 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigoras demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato original.

Assinado em: 03/12/2018.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:BB8BB44C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2018

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Girofarma Medicamentos Eireli EPP

Objeto: Aquisição parcelada de pacotes de compressa de gaze
Valor total: R\$ 54.966,40 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 06/12/2018 a 05/04/2019.**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:628355D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **13/12/2018, às 10:00h**, licitação na modalidade Convite, que tem como objeto a **aquisição de veículo automotivo e refrigerador (Emenda Parlamentar)**, para atender as necessidades da Sec. Saúde Vassouras/RJ.O Convite e anexos poderão ser retirados à Pça Juiz Machado Junior, 19, Centro, das 09h às 16h – 2ª a 6ª feira.
Tel.: (24) 2491-9650.

Vassouras - RJ, 06 de dezembro de 2018.

GILDER PEREIRA ARANTES
Membro da CPL – Matr. 100847-1**Publicado por:**
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:5DA272D6**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Luciana de Carvalho Telles Silva	100.397-6	Secretária de Escola	Educação	01/11/2018 a 30/12/2018- 60 dias 31/01/2019 a 01/03/2019 -30 dias
Tayana Monsores Lavinas	101.978-3	Aux. Administrativo	Administração	01/11/2018 a 30/11/2018- 30 dias
Benedicto Ventura Filho	100.039-0	Trabalhador Braçal	Cultura e Turismo	01/12/2018 à 28/02/2019- 90 dias.
Beatriz dos Santos Bernardes de Andrade	101.510-9	Aux. de Serviços Gerais	Assistência Social	01/12/2018 à 30/12/2018-30 dias.
Reijaine da Silva Figueira da Cruz	100.133-7	Merendeira	Assistência Social	01/12/2018 à 28/02/2019-30 dias.
Solange aparecida de faria	101.256-8	Aux. de Serviços Gerais	Educação	01/12/2018 à 31/12/2018 -30 dias; 31/01/2019 a 31/03/2019- 60 dias.
Vanderlei de Oliveira	100.637-1	Aux. de Serviços Gerais	Obras	01/12/2018 à 28/02/2019 -90 dias.
Elaine da Conceição Faustino	100.587-1	Aux. de Serviços Gerais	Saúde	01/12/2018 a 28/02/2019- 90 dias.
Fabiane Ferreira de Oliveira	100.429-8	Aux. de Serviços Gerais	Saúde	01/12/2018 a 30/12/2018- 30 dias.
Carla de Macedo Silva Barcelos	100.516-2	Aux. de Serviços Gerais	Educação	01/09/2018 à 29/11/2018- 90 dias.
Carla de Macedo Silva Barcelos	101.628-8	Assistente Social	Assistência Social	01/12/2018 a 28/02/2019-90 dias.
Sandra Martins de Araújo	100.092-6	Téc. em Contabilidade	Agricultura	01/12/2018 à 29/01/2019 -90 dias.
Elaine Cristina Martins Abbud	110.231-1	Aux. de Serviços Gerais	Saúde	01/01/2019 à 30/01/2019- 30 dias.
Sonia Regina Neves Thomaz Pereira	110.113-7	Assistente Social	Saúde	02/01/2019 à 01/04/2019- 90 dias.
Carla Perri Matheus	110.043-2	Aux. de Saúde Bucal	Saúde	01/01/2019 à 30/01/2019-30 dias.
Patrícia Amorim Gustavo	110.149-8	Cirurgião Dentista	Saúde	02/01/2019 à 31/01/2019 -30 dias.
Mario Henrique Barbosa	100.412-3	Vigia	Transportes	01/01/2019 à 31/03/2019 - 90 dias.
Emerson Marcio de Castilho Santos	110.174-9	Motorista	Saúde	01/03/2019 à 29/05/2019- 90 dias.
Luciano Galdino da Silva Izidoro	100.846-3	Agente Administrativo	Educação	31/01/2019 à 30/04/2019 - 90 dias.

*Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de dezembro de 2018.***CECÍLIA DAMASCENA MARQUES**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:E3C92FD0**O PLANETA**
AGRADECEAO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br